



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-PMJ

ASSUNTO: justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos profissionais de assessoria pública, de natureza singular, incluindo Diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação á Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor , capacitação dos servidores escolhidos , Assessoria completa para coleta , revisão e publicação de material exigido por lei , relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações , obrigatórias , para atender a Lei de Acesso á informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) Conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para Município de Jacareacanga.

II – Contratados: EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 23.792.525/0001-02).

III - Razão da Escolha do Fornecedor: A sociedade identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) possui capacidade técnica; (III) Demonstrou experiência na área de atuação; (IV) apresentou toda a documentação da sociedade (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST;

IV - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, considerando-se a notória especialização dos prestadores e a qualidade dos serviços desenvolvidos e eficácia destes para a gestão.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jacareacanga/PA, 11 de Janeiro de 2021

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal